



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.367/2008, DE 18/06/2008

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	FUNRONDON – Fundação de Cultura Esporte e Lazer
40106.....	Fundação de Cultura Esporte e Lazer
27.....	Desporto e Lazer
812.....	Desporto Comunitário
0014.....	Desenvolvimento do Esporte
1025.....	Construção e Ampliação do Ginásio de Esportes
449051.....	Obras e Instalações
Fonte.....	002
Valor.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS